

RESOLUÇÃO Nº 216/2022

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA AGIR: CAIO BARBOSA DE CARULICE E THAYANA LETÍCIA SEIBT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ANTONIO NARZETTI, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 142/2022, e observadas as disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos às férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que trata-se de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores abaixo especificados:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo/Pecúnia
Caio Barbosa de Carulice	Agente Administrativo/Setor Técnico da AGIR	15 dias – ref. P.A. 2021/2022	15 dias de gozo: 01.06 à 15.06.2022
Thayana Letícia Seibt	Assessora de Diretoria na AGIR	15 dias – ref. P.A 2021/2022	15 dias de gozo: 20.06 à 04.07.2022

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão ao período de gozo de férias pelos servidores supra citados, conforme decisão autorizativa do Sr. Diretor Geral.

Blumenau/SC, em 24 de maio de 2022.

DANIEL ANTONIO NARZETTI
Diretor Geral da AGIR